

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

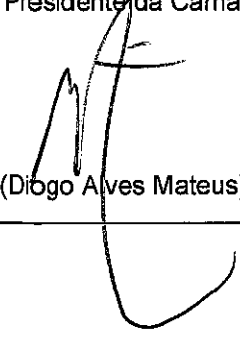
CADERNO DE ENCARGOS

**“ASSESSORIA TÉCNICA PARA TRANSIÇÃO DO POCAL PARA O SNC-AP
(SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS
ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS) E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE
CONTABILIDADE DE GESTÃO
– PROCESSO N.º 078/AJD/SA/16”**

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado, 10/11/2016

O Presidente da Câmara,


(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Assessoria técnica para transição do Pocal para o SNC-AP (sistema de normalização contabilística para as administrações públicas) e implementação do sistema de contabilidade de gestão"

Processo n.º 078/AJD/SA/16

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Assessoria técnica para transição do Pocal para o SNC-AP (sistema de normalização contabilística para as administrações públicas) e implementação do sistema de contabilidade de gestão"

Processo n.º 078/AJD/SA/16

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Assessoria técnica para a transição do POCAL para o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) e Implementação do Sistema de Contabilidade de Gestão – Processo n.º 078/AJD/SA/16.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O objecto da presente prestação é a aquisição de serviços de assessoria e monitorização da implementação do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) e do Sistema de Contabilidade de Gestão.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços objecto do contrato serão executados no horário normal de funcionamento, no Edifício dos Paços do Concelho ou noutros edifícios municipais circunscritos à cidade de Pombal e, no âmbito da formação em contexto de trabalho, nos respectivos locais de trabalho.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço será executada pelo período de 9 meses.

5. PREÇO BASE

- 5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de € 22.744,00€ (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro euros), mais IVA à taxa legal em vigor.
- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.
- 5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efectuados até 30 dias, contados da data de apresentação das facturas.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Assessoria técnica para transição do Pocal para o SNC-AP (sistema de normalização contabilística para as administrações públicas) e implementação do sistema de contabilidade de gestão"

Processo n.º 078/AJD/SA/16

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, os bens e serviços fornecidos, nos prazos de utilização indicados no ponto 2.

11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação do serviço a contratar, que deverá ter lugar num dos dias anteriores aos períodos de utilização especificados.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Assessoria técnica para transição do Pocal para o SNC-AP (sistema de normalização contabilística para as administrações públicas) e implementação do sistema de contabilidade de gestão"

Processo n.º 078/AJD/SA/16

11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.

11.4. Em caso de anomalia detectada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.1. A implementação dos dois sistemas visa dar cumprimento ao DL 192/2015 de 11/09 que aprovou o SNC-AP, e que acolhe a Contabilidade de Gestão, como um dos seus subsistemas.

12.2. Características da prestação de serviços:

12.2.1. A implementação do SNC-AP, no âmbito da prestação de assessoria técnica à transição do normativo contabilístico POCAL para o SNC-AP, ocorre nos seguintes moldes:

- Conversão\adaptação do Plano de Contas actual do POCAL ao sistema normativo SNC-AP, adequado à realidade do Município de Pombal, com o estabelecimento das respectivas equivalências;
- Reclassificação do grupo homogéneo CIBE dos bens do património para o classificador complementar 2 do SNC-AP e realização de testes de imparidade;
- Apoio na construção do Balanço de abertura de 2017 de acordo com o SNC-AP, nomeadamente na identificação dos ajustamentos necessários face ao último Balanço elaborado em POCAL, bem como, na elaboração do mapa de reconciliação para o referido balanço de abertura, conforme definido no Manual de Implementação do SNC-AP;
- Monitorização da parametrização da aplicação de suporte ao SNC-AP;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Assessoria técnica para transição do Pocal para o SNC-AP (sistema de normalização contabilística para as administrações públicas) e implementação do sistema de contabilidade de gestão"

Processo n.º 078/AJD/SA/16

- Formação interna dos recursos humanos, em sala e em contexto de trabalho;
- Avaliação e apresentação de resultados;
- Contributos para a melhoria dos procedimentos existentes, com vista à sua adaptação ao novo normativo contabilístico SNC-AP.

12.2.2. A implementação da Contabilidade de Gestão, cujos objectivos passam pela determinação dos custos de produção e de resultado da actividade municipal, ocorre nos seguintes moldes:

- Redefinição do Modelo Conceptual de Aprovisionamento e de Gestão de Stocks, adaptado ao novo normativo contabilístico SNC-AP;
- Redefinição do Modelo Conceptual da Contabilidade de Gestão, adaptado ao novo normativo contabilístico SNC-AP;
- Implementação e monitorização da parametrização de todas as aplicações informáticas que contribuem para o desenvolvimento da Contabilidade de Gestão;
- Formação interna dos recursos humanos em contexto de trabalho;
- Avaliação e apresentação de resultados.